

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE



É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 0016/2023

PROCESSO: 26100223

NOME DO CREDOR: MARCOS INACIO ADVOGADOS

CNPJ: 08.983.619/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA AJUIZAR A AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DOS FUNDOS EDUCACIONAIS, EM FACE DA UNIÃO, QUE FORAM REPASSADOS, A MENOR, AO MUNICÍPIO, EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO E QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTES, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:F4209B13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/10/2023. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>